



Acórdão n.º 07 - 2024/2025

N.º Processo: 07/PA/2024-2025

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 16/11/2024 - Hora: 15:20 - Local: Abóboda

Clubes:

- **Visitado:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS VIEIRA e RODRIGO HENRIQUES**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Devido a uma falha momentânea no sistema do speaker, não houve apresentação dos jogadores.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. No que concerne ao protocolo de jogo, os n.ºs 6 e 13, do artigo 9.º, do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A1 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2024/2025, estabelecem, respectivamente, que “**Pela instalação sonora, o speaker fará o anúncio individual dos participantes no jogo com a seguinte ordem: (...)**” e

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





que “**A não realização do protocolo de apresentação das equipas determina a aplicação de uma sanção pecuniária de 50 euros.**”

3.1 No jogo dos autos, “**Devido a uma falha momentânea no sistema do speaker, não houve apresentação dos jogadores**”.

3.2 Ora, o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2024/2025 estabelece que “**Compete ao clube visitado ter o recinto de jogo devidamente pronto e equipado (...)**”, o que, *in casu*, não ocorreu, uma vez que, não foi cumprido, “**Devido a uma falha momentânea no sistema do speaker**”, o protocolo de apresentação das equipas, pelo que, consequentemente, “**não houve apresentação dos jogadores**”.

3.3 Termos em que, o Conselho de Disciplina decide punir o **Sport Lisboa e Benfica (SLB)**, enquanto clube visitado, na pena de €50,00 (cinquenta Euros) a título de multa, pela não apresentação das equipas pelo *speaker* (artigo 9.º n.º 13 do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A1 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2024/2025).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 21 de novembro de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





Daniela Filipa Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt